



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 254 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130–A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP–PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0004413/2023–11, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho (GT) Primeira Infância, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), com o objetivo de elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Membro Auxiliar do CNMP, que atuará como Coordenador do GT;

II – ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Membro Auxiliar do CNMP;

III – JAIRO BISOL, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Membro Auxiliar do CNMP;

IV – JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTEGA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Membro Auxiliar do CNMP;

V – JOÃO PAULO BITTENCOURT CARDOZO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

VI – LEONARDO QUINTANS COUTINHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

VII – LORENA BITTENCOURT DE TOLEDO LESSA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Membro Auxiliar do CNMP;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII – LUCIANA FERNANDES DE FREITAS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Membro Auxiliar do CNMP;

IX – LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

X – MIRELLA DE CARVALHO BAUZYS MONTEIRO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e Membro Auxiliar do CNMP;

XI – PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso;

XII – SILVIA PEREIRA GUIMARÃES, Analista em Psicologia do Ministério Público do Estado de Goiás;

XIII – VIVIANE ALVES SANTOS SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

XIV – FÁBIO AUGUSTO LIMA RODRIGUES, Analista Jurídico do CNMP, que exercerá a função de secretário;

XV – ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas e Membro Auxiliar do CNMP; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023](#))

XVI – ANNELYSE CRISTINE CÂNDIDO SANTOS, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023](#))

XVII – FERNANDA BALBINOT, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Membro Auxiliar do CNMP; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023](#))

XVIII – HÉLIO DA SILVA TAQUES FILHO, Técnico Administrativo do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023](#))

XIX – LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023](#))

XX – MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023](#))

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XXI – PATRÍCIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAÚJO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; e ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023](#))

XXII – SILVIA DA SILVA TEJADAS, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023](#))

XXIII – ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS, Procuradora do Trabalho; e ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 406 de 28 de novembro de 2023](#))

XXIV – LUCIANA MARQUES COUTINHO, Procuradora do Trabalho. ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 406 de 28 de novembro de 2023](#))

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o GT apresentará ao Presidente da CIJE plano de trabalho contendo as atividades propostas e o respectivo cronograma de execução.

Art. 5º Ao final do prazo constante do art. 1º, deverá ser apresentado ao Presidente da CIJE relatório final dos trabalhos realizados no âmbito do GT e, se for o caso, proposta de edição de recomendação ou de resolução.

Art. 6º As reuniões do GT serão realizadas prioritariamente por meio de videoconferência.

Art. 7º Os integrantes designados para o Grupo de Trabalho mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS